Partido Popular CDS-PP





PROPOSTA DE LEI N° 9/XI ORÇAMENTO DE ESTADO PARA 2010

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados, do Grupo parlamentar do CDS-PP, apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 9/XI:

Artigo 2º Utilização das dotações orçamentais

omzajao aus dotajoes organientais
1- ()
2- ()
3- ()
4- ()
5- Adicionalmente à cativação referida no n.º 2, ficam cativos, nos orçamentos de PIDDAC dos serviços integrados e dos serviços e fundos autónomos, 50% das dotações afectas à rubrica 020214 - «estudos, pareceres, projectos e consultadoria», com excepção das que se referem a financiamento comunitário.
()
Lisboa, Palácio de S. Bento, 20 de Fevereiro de 2010

Os Deputados